



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

EMENDA REDACIONAL N° 04/2021

AO PROJETO DE LEI Nº 20/21, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Abono Provisório do FUNDEB - 70%, com fundamento no inciso XI, do art. 212-A da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências.

APROVADO

EM 2012/2021

EMENTA: corrige, parágrafo, substitui a simbologia § 1º por Parágrafo Único do projeto de Lei em discussão.

“Art. 2º -

Parágrafo Único - O rateio será calculado, dividindo-se o valor original das sobras do FUNDEB pela quantidade de servidores habilitados a recebê-lo, observando o disposto no caput desse artigo e conforme as diretrizes do art. 26 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.”

SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA, em 20 de dezembro de 2021

Assinam os vereadores das comissões reunidas

Joyce Cristina da Rocha Marinho

PRESIDENTE

Thiago de Freitas Silva
Thiago de Freitas Silva

RELATOR



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

Francisco Reilton P. de Brito
Francisco Reilton Prudêncio de Brito

MEMBRO

Antonia Daise Gomes de Brito
Antonia Daise Gomes de Brito

MEMBRO

Maria da Conceição Alves Pinheiro
Maria da Conceição Alves Pinheiro

MEMBRO

Francisco Rogério Alexandre Felipe
Francisco Rogério Alexandre Felipe

MEMBRO

Pedro C. Nogueira
Pedro Campêlo Nogueira

MEMBRO

Fa de Assis Pinheiro de Sousa
Francisco De Assis Pinheiro de Sousa

MEMBRO